

PORTARIA N.º 603, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **ALICE DA SILVA ALVES**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **ANTÔNIO APARECIDO ALVES**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

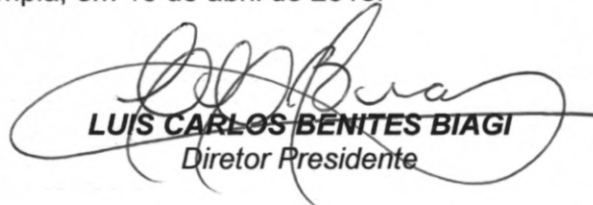
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **ALICE DA SILVA ALVES**, portadora do RG n.º 23.227.428-9 e inscrita no CPF sob o n.º 316.685.368-54, cônjuge do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **ANTÔNIO APARECIDO ALVES**, portador do RG n.º 7.255.056 e inscrito no CPF sob o n.º 336.413.238-00, ex-servidor aposentado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, conforme Processo n.º 18/2018 do OLÍMPIA PREV, a partir de 18/03/2018, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade da remuneração do servidor falecido e deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/03/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 10 de abril de 2018.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente